

TERMO DE ADESÃO

CONTRATADA: CLINICARD MAIS, empresa nacional, com sede na Rua Gonçalves de Magalhães, 20 – Laranjeiras, município de Caieiras, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 12.006.195/0001-66.

O presente Instrumento de Prestação de Serviços Médicos, que se regerá pelas cláusulas e condições descritas a seguir.

I. DO OBJETO.

O presente termo tem como objeto a fidelização ao programa **CLINICARD MAIS** da **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE** para proporcionar ao **CONTRATANTE** a obtenção de descontos de serviços e produtos nas dependências dos **PARCEIROS** filiados ao programa de fidelização da **CONTRATADA**.

Parágrafo primeiro. Os descontos serão destinados exclusivamente ao **CONTRATANTE**, podendo ser estendido a seus dependentes (cônjuge ou companheiro(a), filhos ou enteados, genitores, avós e netos), por ele indicados no ato da contratação, sendo limitado ao número máximo de 4 (quatro) dependentes.

Parágrafo segundo. Os descontos poderão ser obtidos diretamente com os **PARCEIROS** da **CONTRATADA**, e a consulta dos percentuais de desconto de cada parceiro poderá ser obtida junto ao site www.clinicardmais.com.br.

Parágrafo terceiro. É indispensável que o **CONTRATANTE** consulte previamente os **PARCEIROS** do programa a fim de que estes possam informar quais os serviços e produtos disponíveis nas unidades de atendimento.

Parágrafo quarto. É indispensável a apresentação da carteirinha de fidelização e/ou comprovante de pagamento juntamente documento com foto, para que seja possível viabilizar a concessão do desconto junto aos **PARCEIROS** da **CONTRATADA**.

Parágrafo quinto. Concedido o desconto, o preço final dos serviços/produtos realizados deverá ser pago pela **CONTRATANTE** diretamente ao **PARCEIRO**, no ato da realização, mediante pagamento à vista, em dinheiro ou no cartão de débito ou crédito.

II. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Pela adesão ao programa de será cobrada:

Parágrafo primeiro. Caso o **CONTRATANTE** opte pelo plano individual, pagará a importância de R\$ 130,00 (Cento e trinta Reais) e poderá incluir até 4 (quatro) beneficiários ao programa onde será cobrado por **CADA** beneficiário, a quantia de R\$ 40,00 (quarenta reais), estes devem ser cadastrados no **ato da contratação**.

Parágrafo segundo. Caso o **CONTRATANTE** opte pelo plano familiar, pagará a importância de R\$ 255,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais) e poderá incluir até 4 (quatro) beneficiários.

Parágrafo terceiro. Caso o **CONTRATANTE** opte pelo plano empresarial, terá que apresentar a documentação da empresa e pagará o valor de R\$ 350,00 (Trezendo e Cinquenta reais) anuais para até 10 beneficiários, insubstituíveis.

III. DO PRAZO

O presente termo entra em vigor na data da assinatura do presente e terá duração de doze meses. Decorrido o prazo, para que a **CONTRATANTE** e seus dependentes possam continuar a participar do programa deverá realizar nova contratação.

IV. DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes.

Parágrafo primeiro. O cancelamento do programa de benefícios, em razão de sua natureza, não gerará a **CONTRATANTE** nenhum tipo de indenização ou restituição dos valores pagos, ainda que de forma imotivada.

Parágrafo segundo. O presente termo somente será considerado **RESCINDIDO** quando o **CONTRATANTE** comunicar formalmente a **CONTRATADA**, através de documento escrito, que ratifique sua manifestação de vontade de rescindir.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS

A **CONTRATADA** se compromete a fiscalizar os **PARCEIROS** por ela indicados, a fim de que estes cumpram com o desconto ofertado, todavia, caberá a **CONTRATANTE** reivindicar tais descontos diretamente ao **PARCEIRO** ofertante do desconto, não podendo imputar a **CONTRATADA** quaisquer responsabilidades sob a não concessão do desconto ofertado por terceiros.

A **CONTRATANTE** se compromete a seguir rigorosamente as orientações e procedimentos informados por cada **PARCEIRO** para realização de serviços e produtos.

VI. DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas sobre o presente contrato, fica eleito o foro Distrital de Caieiras, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as condições acima descritas, assinam o presente contrato.